

EDITAL Nº 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O CURSO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA (PROGRAMA IPÊ) NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL A SER OFERTADO NO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste no cadastro de candidatos(as) para matrícula como alunos(as) no curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário do *Campus* Alvorada** e respectiva lista de espera.

## 2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário				Ensino Fundamental II (6º a 9º) - <b>Incompleto</b> Idade Mínima 16 anos
TURMA	Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Dias e horário de aula:
<b>1 (MANHÃ)</b>	200 horas	5	16/09/2024	Aulas de segunda a quinta <b>turno da MANHÃ</b> (das 8h30 às 11h30)
<b>2 (NOITE)</b>	200 horas	10	16/09/2024	Aulas de segunda a quinta <b>turno da NOITE</b> (das 18h45 às 21h45)

2.2. Para preenchimento do quantitativo de vagas remanescentes no *Campus* Alvorada, O processo seletivo se dará por ORDEM DE CHEGADA.

**2.3. Dentro dos primeiros 30 dias de curso poderão ser abertas mais vagas em casos de desistência de participantes já matriculados.**

**2.4.** Para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário espera-se que, ao final da formação, os/as egressos possam ter desenvolvido as seguintes habilidades:

- Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos/as cooperados/as;
- Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários, à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

**2.5.** O curso será ofertado nas dependências do *Campus* Alvorada do IFRS, situado à Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS – CEP 94834-413.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**3.1.** Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato do sorteio, o(a) interessado(a) que:

- a) Tenha idade igual ou superior a 16 anos.
- b) Comprovar escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima, de acordo com este edital, mediante autodeclaração.

### **4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção será PRESENCIAL.

**4.1.1. PARA ESTUDAR NO TURNO DA MANHÃ**, os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Sala 107 do *Campus* Alvorada no dia 16/09/2024, das 8h30min às 9h, **munidos de documento de identidade com foto e comprovante de conta corrente bancária (pode ser print da tela do aplicativo onde aparecem os dados bancários).**

**4.1.2. PARA ESTUDAR NO TURNO DA NOITE**, os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Sala 107 do *Campus* Alvorada no dia 16/09/2024, das 18h30min às 19h, **munidos de documento de identidade com foto e comprovante de conta corrente bancária (pode ser print da tela do aplicativo onde aparecem os dados bancários).**

**4.2.** O procedimento de matrícula será realizado na hora, respeitando a ordem de chegada dos(as) candidatos(as), até que seja atingido o número de 30 pessoas matriculadas em cada turno.

**4.2.1.** Os(as) candidatos(as) que não forem contemplados(as) na hora formarão lista de espera, podendo ser chamados(as) para matrícula dentro dos primeiros 30 dias de curso em casos de desistência de participantes já matriculados(as).

**4.2.2.** Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

## **5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ**

- 5.1.** O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida, equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais mensais).
- 5.2.** O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.
- 5.3.** Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

## **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1.** O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/alvorada.editais](http://www.ifrs.edu.br/alvorada.editais), no dia 18 de setembro de 2024.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 7.2.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 7.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 7.4.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
- 7.5.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 7.6.** As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 7.7.** Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação-adjunta do programa.



---

*Emitido em 14/09/2024*

**EDITAL Nº 38/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)**  
**(Nº do Documento: 38)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/09/2024 14:21 )*

**ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO**

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*

*Matrícula: ###959#6*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**38**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2024** e o código de verificação: **0b34586dd0**